CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

INDICAÇÃO N° 064/2026



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria de Estado da Administração (SEAD), à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) e à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEARH), que seja realizada a análise da possibilidade, bem como a adoção das providências administrativas necessárias para a cessão da estrutura do prédio localizado na Rua Tenente Ferreira Maldos, s/n, Centro, Parnamirim/RN, nas proximidades do Mercado Público Municipal, imóvel que abrigou anteriormente o 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), visando à destinação do espaço para a instalação do Centro de Operações Integradas (COI).

JUSTIFICATIVA

O Centro de Parnamirim, assim como observado em diversos municípios brasileiros de porte médio, vem enfrentando um processo gradual de esvaziamento funcional e econômico, fenômeno urbanístico conhecido como desertificação dos centros urbanos. Esse processo caracteriza-se pela redução da circulação de pessoas, diminuição da atividade comercial, desocupação de imóveis, enfraquecimento da vida urbana e aumento da sensação de insegurança, sobretudo fora dos horários comerciais. A ausência de equipamentos públicos estruturantes contribui diretamente para esse cenário, uma vez que a presença institucional do poder público exerce papel fundamental na revitalização e no fortalecimento da ocupação ordenada dos espaços urbanos.

A implantação do Centro de Operações Integradas (COI) no imóvel em questão apresenta potencial significativo para reverter ou mitigar esse processo, na medida em que promove a reocupação estratégica de edificação pública já existente, evitando o subaproveitamento patrimonial e fomentando a reativação da dinâmica urbana local. Equipamentos públicos de segurança e monitoramento tendem a atrair fluxos permanentes

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 10/02/26
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 12 / 02 / 2026
Thiago Fernandes
1º Secretário

de servidores, usuários e serviços correlatos, contribuindo para a movimentação econômica, fortalecimento do comércio local e valorização do espaço urbano.

Sob o ponto de vista da segurança pública, o COI constitui ferramenta moderna de governança integrada, permitindo a articulação operacional entre forças de segurança, órgãos de mobilidade urbana, defesa civil, fiscalização urbana e serviços de emergência. A centralização de dados, monitoramento por videomonitoramento, comunicação em tempo real e resposta coordenada a ocorrências ampliam a eficiência das ações preventivas e repressivas, fortalecendo a proteção da população e a preservação do patrimônio público e privado.

Do ponto de vista urbanístico, a instalação do COI está alinhada aos princípios da função social da cidade e da propriedade urbana, previstos no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que orienta o aproveitamento racional dos espaços urbanos e o estímulo à ocupação de áreas dotadas de infraestrutura. A requalificação do imóvel público contribui para a revitalização do Centro, promovendo maior vitalidade urbana, sensação de pertencimento social e fortalecimento do uso misto do território, aspectos fundamentais para a sustentabilidade das cidades contemporâneas.

Sob a perspectiva jurídica e administrativa, a proposta encontra respaldo no princípio da eficiência da administração pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como na competência comum dos entes federativos para promover políticas públicas voltadas à segurança e ao bem-estar da população, conforme estabelece o art. 23 da Constituição. A cooperação institucional entre órgãos estaduais e municipais reforça o modelo de governança compartilhada, otimizando recursos públicos e ampliando a capacidade operacional das políticas de segurança e gestão urbana.

Além disso, a destinação do imóvel para funcionamento de equipamento estratégico fortalece a política de prevenção situacional da violência, amplamente reconhecida em estudos de segurança urbana, que demonstram que a presença institucional do Estado, associada ao aumento da circulação de pessoas e à melhoria da iluminação, monitoramento e ocupação do território, contribui significativamente para a redução de ocorrências criminais e para o aumento da percepção de segurança da população.

Importante destacar ainda que a reativação funcional do Centro favorece a preservação da memória urbana e o fortalecimento da identidade territorial, evitando processos de degradação física e social dos espaços públicos. A valorização da área central impacta positivamente a mobilidade urbana, reduz deslocamentos desnecessários e contribui para a construção de uma cidade mais policêntrica, acessível e sustentável.

Dessa forma, a cessão do imóvel para implantação do Centro de Operações Integradas representa medida de elevado interesse público, reunindo benefícios estruturais,

econômicos, sociais e urbanísticos. Trata-se de iniciativa que alia modernização da gestão pública, fortalecimento da segurança, revitalização urbana e otimização do patrimônio público, consolidando-se como estratégia eficaz para promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população de Parnamirim. Diante do exposto, submeto a presente Indicação à apreciação dos Nobres Pares, esperando sua aprovação e posterior encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Parnamirim/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora